



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00066/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E RAIMUNDO PEREIRA DANTAS 03825221415, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAIMUNDO PEREIRA DANTAS 03825221415 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 286 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 23.987.125/0001-52, neste ato representado por Raimundo Pereira Dantas, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 286, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 038.252.214-15, Carteira de Identidade n° 386589 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00054/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros de frigoríficos para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00054/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CARNE BOVINA FRESCA	IN NATURA	KG	2000	25,60	51.200,00
5	FÍGADO BOVINA FRESCO	IN NATURA	KG	600	14,33	8.598,00
					Total:	59.798,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 59.798,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche

12.366.0010.2022 - Educação de jovens e adultos

12.367.0011.2023 - Programa Nacional da merenda escolar

339030 - Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.





E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Abril de 2017.

TESTEMUNHAS

Francisco de Almeida Bezerra
CPF: 759.746.654-49

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

RAIMUNDO PEREIRA DANTAS 03825221415
RAIMUNDO PEREIRA DANTAS
038.252.214-15

Raimundo Pereira Dantas
CPF: 250.859.804-68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros de frigoríficos para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.366.0010.2022 - Educação de jovens e adultos 12.367.0011.2023 - Programa Nacional da merenda escolar 339030 - Material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00063/2017 - 05.04.17 - EVALDO EVANGELISTA DE PAIVA - ME - R\$ 87.822,00

CT Nº 00064/2017 - 05.04.17 - MARCIO ROBSON DOS SANTOS BEZERRA 042494204609 - R\$ 62.086,50

CT Nº 00065/2017 - 05.04.17 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 40.782,50

CT Nº 00066/2017 - 05.04.17 - RAIMUNDO PEREIRA DANTAS 03825221415 - R\$ 59.798,00

Catolé do Rocha – PB, 05 de Abril de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2.042 - Assistência Farmacêutica 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00069/2017 - 05.04.17 - LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME - R\$ 662.484,60.

Católé do Rocha - PB, 05 de Abril de 2017.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de transporte com condutor para deslocamentos de crianças, adolescentes e idosos para participar das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00053/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS e outros 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 339036 - outros serviços de terceiros - PF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00061/2017 - 05.04.17 - JOÃO CUSTODIO DA SILVA - R\$ 20.000,00; CT N° 00062/2017 - 05.04.17 - MARIA MADALENA DA SILVA SOUSA - R\$ 20.000,00.

Católé do Rocha - PB, 05 de Abril de 2017.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros de frigoríficos para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00053/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.366.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.366.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.366.0010.2022 - Educação de jovens e adultos; 12.367.0011.2023 - Programa Nacional da merenda escolar 339030 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00063/2017 - 05.04.17 - EVALDO EVANGELISTA DE PAIVA - ME - R\$ 87.822,00; CT N° 00064/2017 - 05.04.17 - MARCIO ROBSON DOS SANTOS BEZERRA 042494204609 - R\$ 62.086,50; CT N° 00065/2017 - 05.04.17 - MARIA NEI-DE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 40.782,50; CT N° 00066/2017 - 05.04.17 - RAIMUNDO PEREIRA DANTAS 03825221415 - R\$ 59.798,00.

Católé do Rocha - PB, 05 de Abril de 2017.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros de frigoríficos para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00053/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.366.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.366.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.366.0010.2022 - Educação de jovens e adultos; 12.367.0011.2023 - Programa Nacional da merenda escolar 339030 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00063/2017 - 05.04.17 - EVALDO EVANGELISTA DE PAIVA - ME - R\$ 87.822,00; CT N° 00064/2017 - 05.04.17 - MARCIO ROBSON DOS SANTOS BEZERRA 042494204609 - R\$ 62.086,50; CT N° 00065/2017 - 05.04.17 - MARIA NEI-DE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 40.782,50; CT N° 00066/2017 - 05.04.17 - RAIMUNDO PEREIRA DANTAS 03825221415 - R\$ 59.798,00.

Católé do Rocha - PB, 05 de Abril de 2017.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0003/2017.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos especializados na área de Assessoria e Consultoria Jurídica e defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunais Superiores, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), em favor de JOHN-SON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com arrimo no Art. 25, inciso II, e/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 003/2017.

Nazarezinho-PB, 05 de Abril de 2017.

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO fornecimento diário e parcelado de carnes e frios para manutenção de diversos programas do município de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00026/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, MDE, Saúde 15%, Convênios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e:

CT N° 00096/2017 - 29.03.17 - JOSÉ ELIFRAN ALVINO DE SOUSA - R\$ 86.812,00

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Flávio Ribeiro, 219, Centro - Gurinhém/PB, às 08h00min, do dia 20.04.2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisições parceladas de Pneus e Câmaras de Ar, novos, destinados à Veículos leves, médios e pesados pertencentes à Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal

de Saúde de Gurinhém/PB, exercício 2017. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Leis Federais n°s 8.666/93, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal n° 03/2017 e demais Legislações vigentes. Demais esclarecimentos e Cópia do referido Edital poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min.

Gurinhém/PB, 04 de Abril de 2017.

WELLIGTON PEDRO DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00025/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00025/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00025/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAURICIO ARAÚJO DE AZEVEDO - R\$ 2.850,00.

Picuí - PB, 03 de Abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DP00020/2017.

OBJETO: TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO ITINERÁRIO 12 E 15.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 08/03/2017.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00025/2017.

DOTAÇÃO: 2.06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 20600.12.361.2011.2020. 3.3.90.36.00.00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de Assinatura do Contrato.

PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:

CT N° 00096/2017 - 03.04.17 - MAURICIO ARAÚJO DE AZEVEDO - R\$ 2.850,00

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2016

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução de serviços de RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS CONFORME CONVENIO CV 0272/2015 tudo especificado em termo de referência, para atender as necessidades do Município de São João do Rio do Peixe-PB..

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:

MLS - CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - Valor: R\$ 409.688,83.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal